

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

**D E F E R I D O**  
Nos Termos Regimentais

Em 14 MAI 2007

Presidente

LIDO NA SESSÃO DO

Dia 10 / 05 / 2007

1º Secretário

**REQUERIMENTO**

AUTOR: Deputado JESUALDO PIRES - PSB

**“Requer à Mesa Diretora seja reiterado pedido de informações ao Poder Judiciário”.**

O parlamentar que este subscreve, requer nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitando daquela autoridade informações no que concerne à cobrança de taxa de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para expedição de certidões cíveis e criminais nos cartórios do Poder Judiciário em todo o Estado de Rondônia.

**JUSTIFICATIVA**

Como já havíamos manifestado em requerimento anterior, cujas informações foram solicitadas ao Poder Judiciário em 29/03/2007 e passados mais de 40 dias não obtivemos nenhuma resposta, diversos advogados têm nos cobrados providências quanto à cobrança de taxa para obtenção de certidões cíveis e criminais pelos cartórios do Poder Judiciário.

A cobrança da referida taxa para obtenção de certidões fere a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, que dispõe:

*Art. 5º .....  
XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de*

*taxas:*

*b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.*

Sendo assim, solicitamos apenas que o Tribunal de Justiça nos informe qual o fundamento jurídico para a cobrança da taxa e onde são aplicados os valores arrecadados.

Plenário das Deliberações, em 08 de Maio de 2007.

**R E S P O S T A**

Através do Ofício nº 199-11 JESUALDO PIRES

Expediente nº 301/05 107 Deputado Estadual – PSB

Requerimento nº 026/07 na Major Amarante, 390 - Bairro Angolândia - CEP 78900-904  
22/03/07 Fone (69) 3216-2703 - Porto Velho - Rondônia  
www.ale.ro.gov.br